

Conselho Regional de Odontologia
do Amapá

PROTOCOLO

Protocolo CRO: 338/2019
PROCESSO ADMI: 3/2019

Iniciado em: 18/03/2019

Assunto: BORDADOS DE CAMISAS P IDENTIFICACAO DOS FUNCIONARIOS E CONSELHEIROS



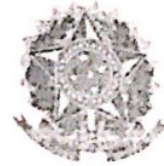
Rubrica

Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente CRO-AP



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Memo. CRO-AP Nº 19/2019

Macapá-AP, 07 de março de 2019.

Ao Tesoureiro do CRO-AP
Luciano Teixeira, CD

Assunto: Bordado de camisas.
Anexo: Orçamentos.

Fls. 02
Proc. CRO - AP 1

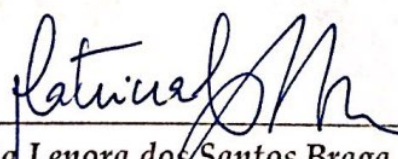
Rubrica

Senhor Tesoureiro,

Segue anexo os orçamentos dos bordados das camisas a serem adquiridas para compor o uniforme de funcionários e conselheiros.

Na oportunidade, manifesto votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,



Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO-AP



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



Memo. CRO-AP Nº 19/2019

Macapá-AP, 07 de março de 2019.

Ao Tesoureiro do CRO-AP
Luciano Teixeira, CD

Assunto: Bordado de camisas.
Anexo: Orçamentos.

Fls. 03
Proc. CRO - AP 1

Rubrica

Senhor Tesoureiro,

Segue anexo os orçamentos dos bordados das camisas a serem adquiridas para
compor o uniforme de funcionários e conselheiros.

Na oportunidade, manifesto votos de apreço e estima consideração.

Atenciosamente,

Patricia Lenora dos Santos Braga, CD
Presidente do CRO-AP



**ORÇAMENTO DOS LOGOS ABAIXO
PARA BORDAR**



Fis. 04
Proc. CRO - AP



CRO AP



Rubrica

BRASÃO DA REPÚBLICA:

Valor Unitário com desconto: R\$ 25,00
(Valor Normal: R\$ 30,00)

CRO AP:

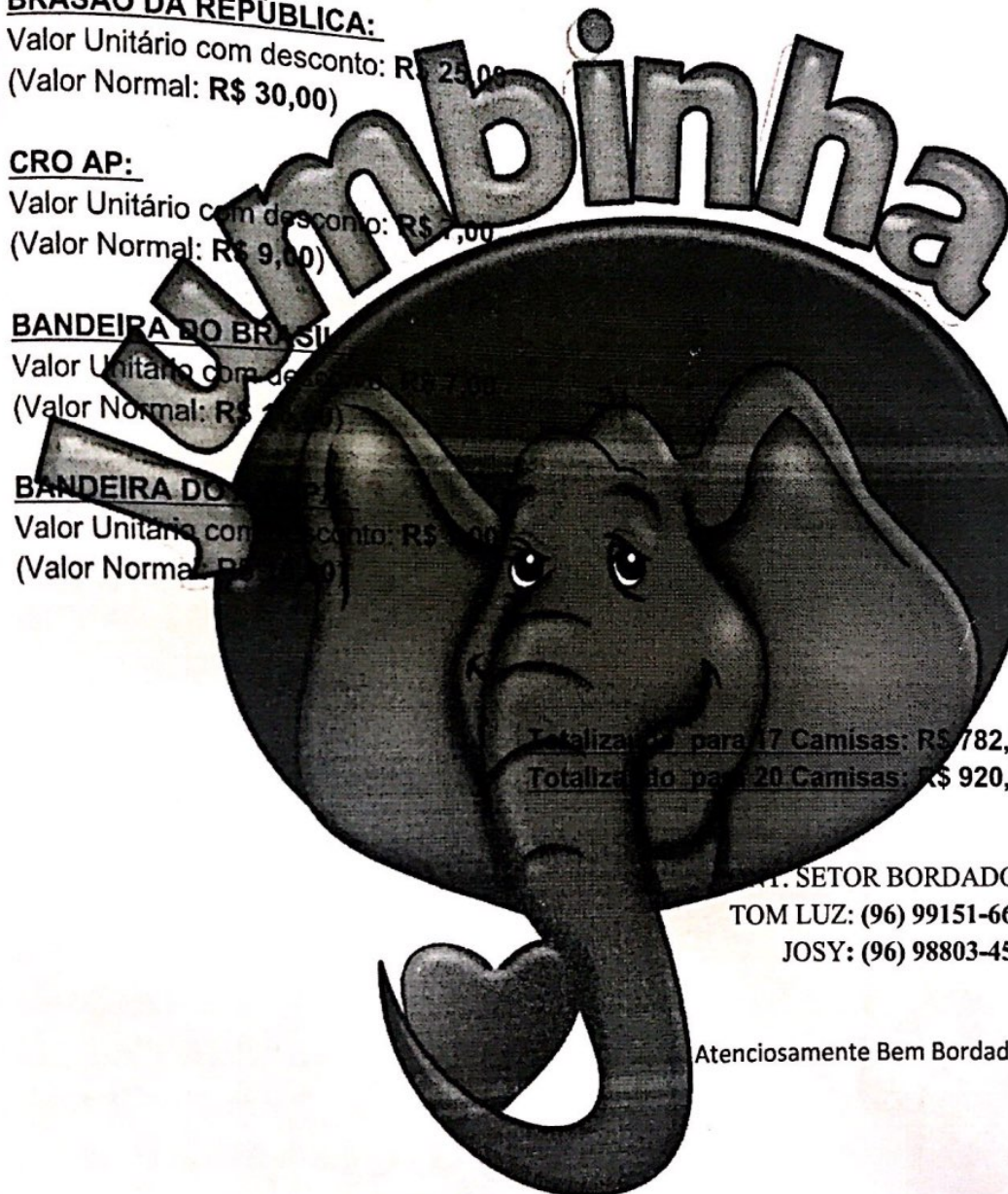
Valor Unitário com desconto: R\$ 7,00
(Valor Normal: R\$ 9,00)

BANDEIRA DO BRASIL:

Valor Unitário com desconto: R\$ 7,00
(Valor Normal: R\$ 9,00)

BANDEIRA DO Amapá:

Valor Unitário com desconto: R\$ 7,00
(Valor Normal: R\$ 9,00)



Totalizado para 17 Camisas: R\$ 782,00

Totalizado para 20 Camisas: R\$ 920,00

SETOR BORDADOS:

TOM LUZ: (96) 99151-6699

JOSY: (96) 98803-4525

Atenciosamente Bem Bordados.



STAMP ART INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ:02.154.768/0001-45 Ins.Estadual:03.019.713-9
End.: Av. Pedro Baião 455 - Bairro do trem - Fone: (96) 3223-0546

A: CRO-AP

Fis. 05
Proc. CRO-AP 1

Rubrica

É com satisfação que apresentamos nossa proposta de preços para execução dos serviços.

Proposta

Item	Especificação	Quant. geral	Valor Unit.	Valor Total
01	Camisa em malha PIQUET branca ,modelo gola polo.	19	30,00	570,00
02	Bordado (CRO-AP).	19	10,00	190,00
03	Bordado (Bandeiras Brasil e Amapá). PAR	19	15,00	285,00
04	Bordado (Brasão Federal).	19	25,00	475,00

Valor Total: 1.520,00

Validade da proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: 50% no pedido 50% na entrega

Prazo de Entrega: 08 dias úteis

BANCO DO BRASIL

AG: 4544-6

C: 205251-2

Macapá, 07 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Email stampartmcp@uol.com.br
stampartmcp@hotmail.com

Macapá-AP. 07/01/2019

Fls. 06
Proc. CRO - AP 1

Rubrica

CRO-AP - ANDRIELLE RAMALHO

DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BORDADO, BRASAO REPUBLICA		20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
BORDADO, BANDEIRA DO AMAPA		20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
BORDADO, BANDEIRA DO BRASIL		20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
BORDADO, CRO-AP		20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Total				R\$ 780,00

(Total = 17 centim 663,00)

Formas de pagamentos: À VISTA OU 50% NA ENCOMENDA E 50% NA ENTREGA DO MATERIAL.
Prazo de Entrega: A combinar.
Validade da Proposta: 10 dias

39,00 centim

Dados Bancários
Banco do Brasil
AG.: 0261
CC.: 65486
Em nome de: MM Santos LTDA.

Atenciosamente,

ANDREIA NERY

99199-11
MACHADO & SANTOS LTDA ME
CNPJ: 08.374.577/0001-93
INSC. ESTADUAL: 03.046805-1

+ 16 centim =
30,00 = 480,00
STAMP ART

+ 16 x 39,00
= 624,00
= 1.104,00

(96)3223-4393

Rua José Tupinambá, 1585 - Jesus de Nazaré - Macapá-AP - CEP 68908 - 126

estrategia2005@uol.com.br

codu centim 69,00



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



PARECER ASSEJUR CRO/AP Nº. 007/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BORDAGEM DE CAMISAS

INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0003/ 2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO QUANDO CUMPRIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTIPULADA NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. DIVISIBILIDADE NA AQUISIÇÃO. PREVISÃO ART. 15, IV, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

RELATÓRIO

Refere-se o expediente de consulta acerca da legalidade da contratação direta de empresa de empresa especializada em bordagem para camisas de identificação de funcionários.

Os autos vieram instruídos com dois orçamentos fornecidos pelas empresas JUMBINHA (fl. 04, valor R\$ 920,00), STAMP ART (fl. 05, valor R\$ 1.520,00) e ESTRATEGIA (fl. 06, R\$ 780).

ANÁLISE JURÍDICA

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.



CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam a necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa para contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 173 da Constituição Federal de 1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as contratações de serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitação é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:



AP

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DO AMAPÁ



"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Cumpre mencionar que a previsão elencada na alínea "a", inciso II, do artigo 23 da Lei 8.666/93 sofreu atualização, conforme previsto no artigo 120 da norma de regência, por intermédio do Decreto Nº 9.412/2018, que atualizou o valor para realização da licitação na modalidade de carta convite para R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Desta forma, a dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 24, dar-se-á até o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse compasso, verifica-se que as propostas apresentadas e encartadas nos presentes autos não ultrapassam o limite previsto no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/9, conjecturando a possibilidade da realização da Dispensa do procedimento licitatório para contratação.

Por fim, cogente mencionar que o valor disponível atualmente na dotação orçamentária é de R\$ 5.000,00 para gastos com vestuário (código 5.2.2.1.1.04.02.08). Sendo assim, a atual dotação comporta a realização da despesa.

Observando os dois orçamentos apresentados nota-se que os valores das somatórias dos itens está em valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Neste caso verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, não havendo irregularidades na compra.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino pela compra direta dos materiais de expediente



informados, bem como pela aquisição respeitando os critérios de economicidade
termos do inciso II do art. 24 e inciso II, artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, ora submetido à douta apreciação.

Macapá-AP, 2 de maio de 2019.

Sávio dos Santos de Almeida

Advogado OAB/AP 1786

Consultor/Assessor Jurídico CRO-AP.



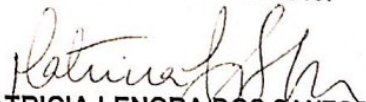
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO
AMAPÁ

EXTRATO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 03/2019

Partes: CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO AMAPÁ - CRO/AP e M.M.
SANTOS LTDA-EPP CNPJ (MF):
07.354.397/0001-69. Objeto: Bordados em
camisa de funcionários para identificação.
Valor: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro
reais). Ordenador responsável. Cirurgiã-
Dentista, Dr^a. Patricia Lenora dos Santos
Braga.

Em: Macapá-AP, 9 de maio de 2019.


CD, PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA
Presidente do CRO/AP

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPÁ

Protoc. Entrada 514/2019

Em 09/05/2019

Rubrica

Recebido em
13.05.19


Mauriane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração
Núcleo de Imprensa Oficial
Dec. nº 1531/2018

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 316190001317325 - 09/05/2019 09:45:32
0283183		CNPJ 07.354.397/0001-69

SINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAPA		34.865.584/0001-80		09/05/2019	
RUA VENIDA ANTONIO COELHO DE CARVALHO, 2487		BAIRRO/DISTRITO SANTA RITA		CEP	DATA DE VALIDADE/ENTRADA
				68901-280	09/05/2019
MUNICÍPIO MACAPA		FONE/FAX (096) 3223-9409	UF AP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:42:43

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		624,00	
VALOR DO FRETE:	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS		VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,53		624,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Frete		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF	INSCRIÇÃO
ENDEREÇO					MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	UNT	EOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	DISC	VALOR TOTAL	BALANCE R.M.N.	VALOR R.M.N.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS IMPOSTOS
													R.M.N.	IPI	
(XXXXXXXXXX)015	BORDADOS DIVERSOS	90062200	0-40	S102	LIN	10,000	3,840,00	0,00	624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,53

09/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 11:56:03
0019
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CONS REG ODON AMAPA
AGENCIA: 4544-6
CONTA: 35.578-X
09/05/2019
550.261.000.065.486
624,00

PAGA DA TRANSFERENCIA
NR. DOCUMENTO
VALOR TOTAL
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: M M SANTOS LTDA
AGENCIA: 0261-5
CONTA: 65 486-8
554.544.000 035.578
NR DOCUMENTO

NR AUTENTICACAO
9 6BE F4A 846 E5B E5F

Transação efetuada com sucesso por: JC630240 PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA